

### PORTARIA Nº 0646/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”, e, a Resolução CIB Nº 265, de 10 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre o cofinanciamento estadual para as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h no Estado de Mato Grosso”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **AGOSTO/2025**, no valor de **R\$ 2.688.725,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Ação:** 2520- Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.41.003 - Repasse Financeiro UPA 24h

**Fonte de Recursos:** 1.500.1002

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de Setembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

### ANEXO ÚNICO

**REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência AGOSTO/2025.**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	Forma de Pgto	MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - MORADA DO OURO - CNES: 7263813, conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014 - Qualificada	Opção VIII*	325.000,00
		UPA III - PASCOAL RAMOS - CNES: 7869312, conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab. E Resol. CIB n.º 097 de 12/12/2019 - Qualificada	Opção VIII*	325.000,00
		UPA - VERDÃO - CNES: 7861826, conf. Resol. CIB n.º 273 de 05/09/2024 - Habilitada	Opção VIII*	162.500,00
		UPA - LEBLON - CNES: 7926804, conf. Resol. CIB n.º 272 de 05/09/2024 - Habilitada	Opção VIII*	162.500,00
VÁRZEA GRANDE		UPA III - IPASE - CNES: 9024980, conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Qualificada, conf. Ministério da Saúde	Opção VIII*	325.000,00
		UPA II - CRISTO REI - CNES: 9792376, conf. Resol. CIB n.º 098 de 12/12/2019 e Resol. CIB Ad Referendum nº 07 de 05/04/2023 - Habilitada e Qualificada	Opção V*	195.000,00

POCONÉ	UPA I - POCONEÉ (Jaime Verissimo de Campos "Jaiminho") - CNES: 2795752, conf. Resolução CIB nº 060 de 04/05/2023 - Habilitada e da Resol. CIB nº 065 de 21/03/2024 - Qualificada (OBS: Atualização de numeração de Resol. CIB de "nº66" para "nº65".	Opção III	110.500,00
<b>Sub-Total - Baixada Cuiabana</b>			<b>1.605.500,00</b>
GARÇAS ARAGUAIA BARRA DO GARÇAS	UPA II - BARRA DO GARÇAS - CNES: 7761929, conf. Resol. CIB n.º 099 de 12/12/2019 - Habilitada	Opção V*	113.750,00
<b>Sub-Total - Garças Araguaia</b>			<b>113.750,00</b>
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - JUÍNA - CNES: 7050577, conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012 - Habilitada	Opção III* 65.000,00
<b>Sub-Total - Noroeste</b>			<b>65.000,00</b>
OESTE	CÁCERES	UPA - CÁCERES - (José Soares Ramos) CNES: 0359734, conf. Resol. CIB n.º 333 de 12/12/2024 - Habilitada. <b>OBS:</b> Atualizado opção de repasse de "IV" para "VI", de acordo com Resol. CIB n.º 333 de 12/12/2024 - Habilitada.	Opção VI* 119.275,00
<b>Sub-Total - Oeste</b>			<b>119.275,00</b>
SUL	RODONÓPOLIS	UPA III - RONDONÓPOLIS - CNES: 9161937, conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Habilitada e Resol. CIB nº 384 de 15/12/2022 - Habilitada e Qualificada	Opção VIII* 325.000,00
MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	UPA II - PRIMAVERA DO LESTE, CNES: 9112529, conf. Resol. CIB n.º 013 de 04/04/2019 - Habilitada e da Resol. CIB nº 066 de 21/03/2024 - Qualificada	Opção VII* 281.450,00
<b>Sub-Total - Sul Matogrossense</b>			<b>606.450,00</b>
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - SORRISO - CNES: 6975402, conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016 - Habilitada	Opção III* 65.000,00
	SINOP	UPA II - SINOP - CNES: 7099371, conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Habilitada	Opção V* 113.750,00
<b>Sub-Total - Teles Pires</b>			<b>178.750,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2.688.725,00</b>

\*CNES\_Estabelecimentos